

|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA</b><br><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b><br><b>Secretaria Municipal de Administração</b><br><i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i> |       | Processo nº |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       | 10.629/2025 |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               | Folha | Rubrica     |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       |             |

### ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Trata-se do Processo **10.629/2025**, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para Capacitação dos servidores lotados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Referente a documentação de habilitação conforme segue:

**LOTE ÚNICO: PHOENIX CURSOS LTDA.**, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), proposta comercial presente nos autos à peça nº 32.2 e, tempestivamente, encaminhada via Portal de Compras Públicas, nos termos do item 8 do Edital.

**Isso posto, passo a análise.**

Dando continuidade à condução do certame, deu-se o início a fase de habilitação, na qual, após a análise da documentação pelo Agente de Contratação com auxílio da equipe de apoio, foi constatado que a empresa **PHOENIX CURSOS LTDA.**, apresentou Anexo IV e as documentações exigidas nos itens 1, 2, 3 e 4 do Anexo V. Além disso, certifico e dou fé que, os documentos solicitados nos itens acima mencionados foram confirmados, através dos sites oficiais, a veracidade das informações, conforme subitem **8.6** do instrumento convocatório.

A qualificação econômico-financeira da empresa supracitada não foi necessária sua apresentação tendo em vista que o valor da arrematante está abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preconizado no Anexo V no item 5.2, só será necessária a apresentação de Balanço se for acima desse valor.

Destaca-se que, no tocante as matérias essencialmente técnicas, este Agente de Contratações buscou subsídios para seu julgamento na Secretária Municipal de Assistência Social, portanto, o convencimento deste formou-se com base, exclusivamente, nas análises e aprovações fornecidas.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA</b><br><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b><br><b>Secretaria Municipal de Administração</b><br><i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i> |       | Processo nº |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       | 10.629/2025 |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               | Folha | Rubrica     |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       |             |

Por esta razão, os autos foram submetidos à análise do setor requisitante, quanto as documentações técnicas, exigida no item 6 do Anexo V, momento em que, foi apontado pela Gerente de Gestão da Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. Magna de Oliveira Silva Lima, mat. 116.907-1, em seu relatório de análise, contido na peça nº 35.1 dos autos, e em suma, assim concluiu o técnico responsável:

*“Análise da Proposta Comercial, Documentações Técnicas e Manifestação quanto aos Preços Apresentados pela Empresa Arrematante:*

*Identificação:*

*Objeto da análise: Processo de contratação para capacitação de servidores da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.*

*Processo: 10629/2025*

*Empresa vencedora: PHOENIX CURSOS LTDA*

*Objeto de Análise:*

*Análise técnica para o lote em questão com a devida emissão de parecer.*

*Critérios utilizados para análise:*

*8.6 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: 8.6.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento/prestação de Capacitação aos servidores lotados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.*

*Análise da capacidade técnica apresentada pela empresa:*

*As atividades do cnae conforme cartão de CNPJ anexo as fls 450. são:*

*Principal:*

*Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas*

*Secundária(s):*

*Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial*

*Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda*

*Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente*

*Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
*Subsecretaria de Licitações e Contratos*

**Processo nº**

**10.629/2025**

Folha

Rubrica

*Atividades de teleatendimento Cursos preparatórios para concursos*

*Observação:*

*As atividades listadas não correspondem, de forma comprovável, a capacitação voltada à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)*

*Não há evidência de:*

*experiência comprovada em capacitações na área de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ou temas correlatos;*

*conteúdo programático, metodologia de ensino específica, materiais didáticos ou planos de avaliação compatíveis com capacitação de servidores da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;*

*indicadores de resultados, pilotos, ou certificações relevantes no tema.*

*Conclusão Parecer técnico:*

*Negativo. A proposta da empresa não atende aos critérios de habilitação técnica (8.6.1) para capacitação de servidores da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, visto que não apresenta evidências de atuação ou capacidade técnica compatível com capacitação nessa área.*

*Justificativas principais:*

*Incompatibilidade das atividades declaradas com o objeto de capacitação técnico-profissional requerido.*

*Ausência de atestado(s) de capacidade técnica que comprove experiência em capacitações voltadas à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ou conteúdos correlatos.*

*Falta de descrição de conteúdo programático, metodologia pedagógica específica, carga horária adequada e indicadores de avaliação para a capacitação pretendida.”*

|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA</b><br><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b><br><b>Secretaria Municipal de Administração</b><br><i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i> |       | Processo nº |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       | 10.629/2025 |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               | Folha | Rubrica     |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                               |       |             |

## CONCLUSÃO

Avaliadas todas as análises e pareceres, referente ao lote único conclui-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PHOENIX CURSOS LTDA.** por descumprimento 8.3 das exigências editalícias.

Face ao exposto, destaca-se que a decisão deste Agente de Contratações se fundamenta no que disciplina o item 8, subitem 8.3 do instrumento convocatório, uma vez que, deve observância aos princípios da vinculação ao edital e estrita legalidade. Assim dispõe o item mencionado:

*8.3. Será inabilitado aquele que deixar de apresentar, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.*

Informa-se ainda que será convocada a próxima empresa no Portal de Compras Públicas.

Destaca-se que, os relatórios emitidos pelos órgãos consulentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº **10.629/2025**, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 29 de agosto de 2025.

**Jorge Augusto Barcelos Meireles**  
 Agente de Contratação  
 Mat. 80.408